



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Morpará

1

Quarta-feira • 6 de Maio de 2020 • Ano • Nº 2567

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Morpará publica:

- **Decreto nº 040 de 06 de maio de 2020-** Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Acompanhamento e controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e dá outras providências.
- **Decreto nº 041 de 06 de maio de 2020-** Constitui a Comissão do Processo Administrativo 01/2019 para apuração de responsabilidade/irregularidade nas movimentações financeiras conciliadas em contas bancárias do Município de Morpará no exercício de 2016 e dá outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Praça São Pedro, nº 32, Centro, CEP: 47580-000. Morpará – Bahia.

Fone: (077) 3663-2422/2168. CNPJ 13.798.574/0001-07

DECRETO Nº 040 DE 06 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Acompanhamento e controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Morpará, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal Nº121/2007 e demais legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art.1º– Nomear para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Morpará–Bahia, as pessoas abaixo relacionadas com representações de suas respectivas entidades:

Art. 2º Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB no Município de Morpará -Ba no Art.3º, inciso 3º os membros titulares e suplentes terão um mandato de dois anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente, indicado pelo Poder Executivo Municipal.

Titular: Poliana Almeida Bessa, CPF: 043.971.865-10, RG:15.181.423-62;

Suplente: Jacyara Alves de Almeida, CPF: 039.915.295-48, RG: 13.840.418-69;

Titular: Joaquim da Silva Souza Filho, CPF: 015.416.815-76, RG:11.746.225-04;

Suplente: Indira Rodrigues da Silva Santos, CPF: 056.047.945-03, RG : 15.550.826-10.

Representantes dos Professores.

Titular: Iara Pereira dos Santos, CPF: 937.514.005-91, RG: 06.435.645-36;

Suplente: Magda Bastos Almeida Martins, CPF: 018.499.715-10, RG: 11.746.765-07.

Representantes dos Diretores.

Titular: John Randy Carlos de Jesus, CPF: 639.329.385-34, RG: 07.348.102-53;

Suplente: Carleide Pereira Marques, CPF: 005.014.725-09, RG: 11.242.750-29.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Praça São Pedro, nº 32, Centro, CEP: 47580-000. Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2422/2168. CNPJ 13.798.574/0001-07

Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos.

Titular: Marcos Junior Farias dos Anjos, CPF: 041.801.395-02, RG: 14.347.829-05;

Suplente: Leticia Barbosa de Souza, CPF: 065.342.005-62, RG: 16.488.686-90.

Representantes de Pais de Alunos.

Titular: Diana de Oliveira Queiroz, CPF: 009.542.235-86, RG: 13.277.378-33;

Suplente: Junia Conceição, CPF: 046.398.995-30, RG: 37.396.981-8;

Titular: Vilma Nascimento dos Santos, CPF: 001.447.785-80, RG: 11.242.340-04;

Suplente: Ronaldo Bastos Miranda, CPF: 032.512.295-40, RG: 13.157.014-56.

Suplente: Representantes dos Estudantes da Educação Básica

Titular: Carolaine Barbosa de Souza, CPF: 085.709.465-38, RG: 21.921.600-20;

Suplente: Augusta dos Santos Machado, CPF: 065.087.025-56, RG: 20.214.825-45;

Titular: Zenilton de Sousa, CPF: 321.407.205-63, RG: 04.698.531-07;

Suplente: Ceone Cedro de Souza, CPF: 014.228.295-29, RG: 09.814.844-33.

Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Angélica Pereira de Matos Freitas, CPF: 379.458.988-23, RG: 22.751.572-20;

Suplente: Giovani Pereira de Oliveira, CPF:027.683.715-05, RG: 13.456.219-49.

Representante do Conselho Tutelar

Titular: ReNILTON Oliveira Dourado Filho, CPF: 859.656.435-78, RG: 20.613.078-33;

Suplente: Elenilza Pereira de Oliveira, CPF: 985.252.395-34, RG: 20.612.987-45.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morpará, 06 de maio de 2020.

Sirley Novaes Barreto
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Avenida Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580-000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



DECRETO Nº 041 DE 06 DE MAIO DE 2020.

“Constitui a Comissão do Processo Administrativo 01/2019 para apuração de responsabilidade/ irregularidade nas movimentações financeiras conciliadas em contas bancárias do Município de Morpará no exercício de 2016 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORPARÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os apontamentos registrados no Pronunciamento Técnico, emitido pelo TCM-BA, as ressalvas e recomendações contidas no Parecer Prévio das contas anuais;

CONSIDERANDO as recomendações da assessoria contábil do Município visando a regularização e/ou registro contábil com melhor embasamento documental sobre as conciliações bancárias pendentes de regularização deixadas pela gestão anterior;

CONSIDERANDO que diante dos questionamentos do TCM e recomendações da assessoria contábil, os valores pendentes foram retirados das conciliações bancárias e registrados em conta do ATIVO como “créditos por danos ao patrimônio”, demonstrando assim saldo bancário compatível entre extratos e registros contábeis;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração e responsabilização das pendências contidas em conciliação bancárias da gestão anterior;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão do Processo Administrativo para apuração de responsabilidade/ irregularidade nº 01/2019, referente a movimentações financeiras conciliadas em contas bancárias do Município no exercício de 2016 sem lastro documental, sendo tais valores registrados no Balanço de 2019 em conta de ativo até que seja devidamente apurado.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Avenida Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580-000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



Art. 2º. Nomeia os seguintes integrantes para compor Comissão de que trata o artigo anterior:

- 1- Indira Rodrigues da Silva Santos - Presidente
- 2- Giovani Pereira de Oliveira - Membro
- 3- Igor Pereira da Silva- Membro

Art. 3º. A comissão deverá apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta dias) dias, podendo ser prorrogado por igual período;

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sirley Novaes Barreto
Prefeito Municipal

